

## EDITAL

### Aviso de abertura de candidatura a Diretor(a) do Centro de Formação de Associação de Escolas Sebastião da Gama – Escolas de Santo Tirso e Valongo

Dá-se público conhecimento de que, ao abrigo dos Artigos 24º e 27º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 249/92, de 9 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, por ratificação, pela Lei nº 60/93, de 20 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 274/94, de 28 de outubro, pelo Decreto-Lei nº 207/96, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 155/99, de 10 de maio em conjugação com as alterações introduzidas pelo Artigo 4º do Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de janeiro e ainda ao abrigo do Despacho nº 18039/2008, de 4 de julho, está aberto, a partir da presente data e pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para apresentação de candidaturas ao exercício do cargo de Diretor(a) do Centro de Formação de Associação de Escolas Sebastião da Gama – Escolas de Santo Tirso e Valongo de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de candidatura	10 dias úteis a partir da data da publicação em Diário da República.
Local de apresentação	Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo (Escola Básica de São Lourenço, Ermesinde, Rua da Escola da Costa, 4445 – 420 Ermesinde).
Forma de apresentação	<ol style="list-style-type: none"><li>Entrega, pessoalmente e mediante recibo, no horário normal de funcionamento (2ª a 6ª Feira, das 9:00 horas às 16:00 horas). ou</li><li>Envio, por correio registado, servindo o recibo de comprovativo da entrega. (Neste caso, a data do correio não poderá ser posterior ao último dia do prazo estabelecido para a apresentação da candidatura).</li><li>Documentos a apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li>Requerimento de apresentação a concurso com identificação do(a) candidato(a) e referência ao edital;</li><li><i>Curriculum Vitae</i> (acompanhado dos comprovativos considerados pertinentes pelo(a) candidato(a) com o máximo de 3 (três) páginas (areal 11, espaçamento simples), onde constem, de forma discriminada e pela ordem indicada, os</li></ul></li></ol>

	<p>seguintes elementos, quando aplicáveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Elementos de Identificação Pessoal;</li> <li>b) Habilitações Académicas convenientemente discriminadas no respeitante à área de conhecimento ou especialização;</li> <li>c) Habilitações profissionais;</li> <li>d) Formação recebida nas áreas de Gestão e Administração Escolar, Supervisão e Avaliação Pedagógica, convenientemente discriminada, incluindo a sua duração;</li> <li>e) Experiência como diretor(a) de CFAE;</li> <li>f) Experiência no exercício do cargo de formador(a);</li> <li>g) Exercício anterior de cargos e funções em Órgãos de Administração e Gestão de Escolas/Agrupamentos de Escolas.</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto de Intervenção no Centro [máximo de 3 (três) páginas (areal 11, espaçamento simples)].</li> </ul>
Perfil exigido para o exercício do cargo	O candidato(a) deverá ter no mínimo Licenciatura (ou equivalente) e pelo menos 5 anos de bom e efetivo serviço (cf. nº 1 do art.º 27º do RJFCP), devidamente comprovado.
Processo de seleção	<p>A seleção será feita de acordo com os critérios definidos pela Comissão Pedagógica do CFAE, em anexo a este Edital, sendo usados os seguintes graus de ponderação:</p> <p><i>Curriculum Vitae</i> – 40%;</p> <p>Projeto de Intervenção – 30%;</p> <p>Resultado da entrevista individual – 30%.</p> <p>Para efeitos de realização da entrevista de avaliação, os candidatos deverão comparecer, mediante convocatória, na Escola Sede do Centro de Formação de Associação de Escolas dos Concelhos de Santo Tirso e Valongo – Sebastião da Gama (Escola Básica de São Lourenço, Ermesinde). A falta de comparência à entrevista implica a exclusão do processo de seleção.</p> <p><b>N.B.</b> A Comissão Pedagógica pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser eleito.</p>
Afixação dos resultados do	Os resultados do concurso serão afixados na Escola Sede do CFAE – Sebastião da Gama e divulgados no mesmo dia na Plataforma Moodle da Escola Sede

concurso	( <a href="http://agrupamentoslourenco.org">http://agrupamentoslourenco.org</a> ) e comunicados às escolas associadas que os divulgarão da forma que considerarem mais conveniente.  <b>N.B.</b> A deliberação da Comissão Pedagógica será comunicada, por escrito, aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a reunião em que tenha sido tomada.
Reclamações	Da decisão tomada cabe recurso, dirigido ao Diretor do AE Sede, no prazo de 5 dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da sua afixação.
Apreciação das Reclamações	As decisões das reclamações, tomadas em reunião convocada para o efeito, serão comunicadas aos candidatos por carta registada com aviso de receção.
Recurso Hierárquico	Da decisão da reclamação cabe recurso hierárquico nos termos da lei.
Homologação dos resultados	Após publicação em Diário da República.

**N.B.** O Regulamento do Procedimento Concursal de Candidatura e Seleção do(a) Diretor(a) do Centro de Formação de Associação de Escolas Sebastião da Gama – Escolas de Santo Tirso e Valongo segue em anexo.

Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo, 3 de fevereiro de 2015

O Diretor do AE Sede do CFAE – Sebastião da Gama  
José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques

## Anexo I

---

**CrITÉrios de seleÇo do(a) Diretor(a) do Centro de FormaÇo de AssociaÇo de Escolas Sebastião da Gama –  
Escolas de Santo Tirso e Valongo**

Para a seleÇo do candidato considerar-se-o os resultados da AvaliaÇo Curricular (AC), da AvaliaÇo do Projeto de IntervenÇo (PI) e da Entrevista Individual (E).

A classificaÇo, expressa de 0 a 20 valores, resulta da seguinte frmula:

ClassificaÇo Final (CF) = AC x 0,4 + PI x 0,3 + E x 0,3

**I) AvaliaÇo Curricular (AC) = (HA/HP + FR + 2 EF + OF1 + OF2) / 6**

- HabilitaÇes Acadmicas (HA/HP):

Doutoramento – 20 valores;

Mestrado – 16 valores;

Ps- GraduaÇo/EspecializaÇo – 14 valores;

Licenciatura – 12 valores.

- FormaÇo Recebida, com identificaÇo das reas (FR):

Mais de 300 horas – 20 valores;

De 201 a 300 horas – 16 valores;

De 100 a 200 horas – 14 valores;

At 99 horas – 12 valores.

- Experincia na FunÇo de Diretor de CFAE (EF):

Mais de 8 anos – 20 valores;

De 6 a 8 anos – 16 valores

De 4 a 6 anos – 14 valores;

At 4 anos – 12 valores.

- Experincia no Exerccio de Formador/a (OF1):

Mais de 300 horas – 20 valores;

De 201 a 300 horas – 16 valores;

De 100 a 200 horas – 14 valores;

At 99 horas – 12 valores.

- Exercício de Cargos e Funções em Órgãos de Administração e Gestão de Escolas/Agrupamentos de Escolas (OF2):

Diretor ou equivalente – 20 valores;

Subdiretor e adjuntos do Diretor ou equivalente – 16 valores;

Presidente do Conselho Pedagógico/Representante na Comissão Pedagógica do CFAE – 14 valores;

Outros – 12 valores.

## II) Projeto de Intervenção no CFAE (PI)

### Fatores de apreciação:

- Princípios estratégicos (0 a 7 valores);
- Objetivos (0 a 7 valores);
- Planeamento das atividades (0 a 6 valores).

## III) Entrevista Individual de Seleção (E)

### Fatores de apreciação da Entrevista (classificada de 0 a 100 e convertida numa escala de 0 a 20):

- Interesse e motivações profissionais (0 a 15 valores);
- Capacidade de expressão e comunicação (0 a 15 valores);
- Capacidade de organização (0 a 15 valores);
- Capacidade de inovação (0 a 15 valores);
- Capacidade de relacionamento (0 a 15 valores);
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer (0 a 25 valores).

## IV) Critérios de Desempate

### Em caso de empate prevalecem sucessivamente os seguintes critérios:

- 1º. Classificação obtida na entrevista;
- 2º. Classificação obtida não Projeto de intervenção;
- 3º. Classificação obtida na experiência na função de Diretor do CFAE.

**Anexo II – Ficha Individual da Entrevista**

**NOTA:** Antes de dar início à entrevista o júri deverá informar o candidato sobre as características do lugar posto a concurso, nomeadamente, o seu conteúdo funcional e condições de trabalho.

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

HORA DA ENTREVISTA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Fatores de Apreciação	Valoração	Apreciação
Interesse e Motivações Profissionais	0	Não revelou motivação para o exercício do cargo.
	5	Revelou pouca motivação para o exercício do cargo.
	10	Revelou motivação para o exercício do cargo.
	15	Revelou muita motivação para o exercício do cargo.
Capacidade de Expressão e Comunicação	0	Não demonstrou capacidade de expressão e comunicação.
	5	Demonstrou alguma dificuldade de expressão e comunicação.
	10	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação.
	15	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação.
Capacidade de Organização	0	Não revelou capacidade de organização.
	5	Revelou alguma capacidade de organização.
	10	Revelou capacidade de organização.
	15	Revelou uma apreciável capacidade de organização.
Capacidade de Inovação	0	Não revelou capacidade de inovação.
	5	Revelou alguma capacidade de inovação.
	10	Revelou capacidade de inovação.
	15	Revelou uma apreciável capacidade de inovação.
Capacidade de Relacionamento	0	Não revelou capacidade de relacionamento.
	5	Revelou alguma capacidade de relacionamento.
	10	Revelou uma razoável capacidade de relacionamento.
	15	Revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.
Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes às Funções a Exercer	0	Não possui conhecimentos sobre os problemas e tarefas.
	5	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas.
	15	Manifestou possuir um conhecimento razoável sobre os problemas e tarefas.
	25	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo sobre os problemas e tarefas.

<b>Fatores de Apreciação</b>	<b>Valoração</b>
a) Interesse e Motivações Profissionais	
b) Capacidade de Expressão e Comunicação	
c) Capacidade de Organização	
d) Capacidade de Inovação	
e) Capacidade de Relacionamento	
f) Conhecimento dos Problemas e Tarefas Inerentes às Funções a Exercer	
<b>NOTA FINAL (convertida numa escala de 0 a 20)</b>	

**Rubricas dos Entrevistadores:**

--